



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Lei N.º 0141/2000

Cria Escola Municipal Educação Infantil
00 a 03 anos.

A Câmara Municipal de Oratórios, MG, decreta e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Centro Infantil Tia Adalgiza, para atendimento a educação das crianças de 00 a 03 anos deste Município à Rua José Adelaide de Souza, N.º 325 – Bairro São José .

Art. 2º - Fica o executivo Municipal a Repassar da verba da SETASCAD para o Centro Infantil Tia Adalgiza.

Art. 3º - As despesas dos Servidores do centro Infantil Tia Adalgiza continuará de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Oratórios;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de agosto de 2000.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal